



Minum Genco GD Araruama SPE S.A.

CNPJ/MF nº 53.719.612/0001-03 - NIRE 33.3.0035266-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/05/2024

1. **Data, Hora e Local:** Aos 28/05/2024, às 18:00 horas, na sede social da Minum Genco GD Araruama SPE S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Visconde de Pirajá, nº 414, CEP 22410-905. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da acionista única da Companhia, representando 100% (cem por cento) de seu capital social, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Adriano Cezario de Oliveira; Secretária: Marcia Pacianotto Ribeiro. 4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: I. a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, no montante total de R\$ 113.740.000,00 (cento treze milhões, setecentos e quarenta mil reais) ("**Debêntures**" e "**Emissão**") da Minum Genco Geradora S.A. ("**Emissora**"), a ser formalizada por meio da celebração do "**Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Minum Genco Geradora S.A.**", a ser celebrado pela Emissora, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), representante dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), a Genco Holding Participações S.A. ("**Genco Holding**"), e os Srs. Alan Zelazo ("**Alan**"), Carlos Baccan Netto ("**Carlos**"), Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz ("**Eduardo**") e Henrique Coelho Casotti ("**Henrique**") e, em conjunto com Genco Holding, Alan, Carlos e Eduardo, "**Garantidores**", na qualidade de garantidores ("**Escritura de Emissão**"), as quais serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada, e nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), do "**Código de Ofertas Públicas**" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, conforme em vigor, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); II. a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), no âmbito da Emissão; III. a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, de procurações irrevogáveis e irretroatáveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das obrigações garantidas oriundas da Escritura de Emissão, no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo) e do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); IV. a celebração pela Companhia, como interveniente e anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs (conforme abaixo definido), bem como seus eventuais aditamentos, no âmbito da Emissão; V. a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos procuradores da Companhia para adotar todos os atos e firmar todos os instrumentos necessários à implementação das deliberações desta reunião; e VI. a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia em consonância com as matérias acima. 5. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: I. aprovar a outorga de alienação fiduciária de máquinas, equipamentos e instalações de titularidade da Companhia ("**Alienação Fiduciária de Equipamentos**"), nos termos do "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Companhia, a Minum Genco GD SJ Patos SPE S.A., a Minum Genco GD Colinas SPE S.A., a Minum Genco GD São Domingos do Maranhão SPE S.A., a Minum Genco GD Abaetetuba SPE S.A. e a Minum Genco GD Varzea Grande SPE S.A. (em conjunto com a Companhia, as "**SPEs**"), o Agente Fiduciário e a Emissora (conforme aditado de tempos em tempos, "**Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos**"), no âmbito da Emissão; II. aprovar a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária de direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes (i) dos Contratos dos Projetos; (ii) das Contas Vinculadas; (iii) dos Seguros; (iv) dos Créditos Bancários – Investimentos Permitidos; e (iv) de eventuais contratos de mútuo a serem celebrados pela Companhia, na qualidade de credora, e a Emissora, enquanto beneficiária, nos termos previstos na Escritura de Emissão ("**Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**"), nos termos do "**Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças**", a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, a Emissora e a Minum Geradora Empreendimentos S.A. ("**Acionista**") (conforme aditado de tempos em tempos, "**Contrato de Cessão Fiduciária**"), no âmbito da Emissão; III. aprovar a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, de procurações irrevogáveis e irretroatáveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das obrigações garantidas oriundas da Escritura de Emissão, no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e do Contrato de Cessão Fiduciária; IV. a celebração pela Companhia, como interveniente e anuente, do "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs**"), bem como seus eventuais aditamentos, no âmbito da Emissão; V. autorizar a diretoria da Companhia e/ou aos procuradores da Companhia a adotar todos os atos e firmar todos os instrumentos necessários à implementação das deliberações desta reunião; e VI. ratificar todos e quaisquer atos praticados pela diretoria ou procuradores da Companhia em consonância com as matérias acima. VII. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. **Mesa: Presidente:** Adriano Cezario de Oliveira. **Secretária:** Marcia Pacianotto Ribeiro. **Acionista Presente:** Minum Genco Geradora S.A, representada por seus diretores Adriano Cezario de Oliveira e Kaió Carlos Gomes. Rio de Janeiro, 28/05/2024. **Mesa:** Adriano Cezario de Oliveira, Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro, Secretária. **Acionista: Minum Genco Geradora S.A., P. Adriano Cezario de Oliveira e Kaió Carlos Gomes.** JUCERJA nº 00006272380, 04/06/2024; Protocolo: 2024/00462560-2, 29/05/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.